



# Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)  
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

## DECRETO Nº 194/2015, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2015.*

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com os art. 4º e 5º da Lei Municipal nº. 890 de 10 de novembro de 2014:

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2014 (Lei n.º 890/2014), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	11.00	Fundação Municipal de Esporte, Cultura e Lazer de Saudade do Iguaçu	
Unidade	11.01	Fundação Municipal de Esporte, Cultura e Lazer de Saudade do Iguaçu	
Fonte	001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
27.812.0025.2.038 – Atividades da Fundação de Esporte, Cultura e Lazer			
3.3.90.30		Material de Consumo	
			3.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura as despesas suplementadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme definido no art. 43, § 1º, III da Lei n.º. 4.320/64, e conforme demonstrado a seguir:

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	11.00	Fundação Municipal de Esporte, Cultura e Lazer de Saudade do Iguaçu	
Unidade	11.01	Fundação Municipal de Esporte, Cultura e Lazer de Saudade do Iguaçu	
Fonte	001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
27.812.0025.2.038 – Atividades da Fundação de Esporte, Cultura e Lazer			
3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica	
			3.000,00



# Município de Saudade do Iguaçu



**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)  
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 24 de novembro de 2015.

  
**MAURO CESAR CENCI**  
Prefeito Municipal